



## MARINHA DO BRASIL

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

21/651

#### **PORTARIA Nº 102/DPC, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto - NORMAM-01/DPC.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lesta), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação de Mar Aberto” (NORMAM-01/DPC), aprovada pela Portaria nº 45/DPC, de 11 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho de 2005; alterada pela Portaria nº 88/DPC, de 25 de outubro de 2005, publicada no DOU de 7 de novembro de 2005 (Mod 1); pela Portaria nº 29/DPC, de 17 de março de 2006, publicada no DOU de 27 de março de 2006 (Mod 2); pela Portaria nº 33/DPC, de 28 de março de 2006, publicada no DOU de 30 de março de 2006 (Mod 3); pela Portaria nº 54/DPC, de 22 de maio de 2006, publicada no DOU de 24 de maio de 2006 (Mod 4); pela Portaria nº 113/DPC, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2006 (Mod 5); pela Portaria nº 8/DPC, de 6 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2007 (Mod 6); pela Portaria nº 43/DPC, de 27 de março de 2007, publicada no DOU de 29 de março de 2007 (Mod 7); pela Portaria nº 28/DPC, de 17 de março de 2008, publicada no DOU de 19 de março de 2008 (Mod 8); pela Portaria nº 39/DPC, de 16 de abril de 2008, publicada no DOU de 17 de abril de 2008 (Mod 9); pela Portaria nº 65/DPC, de 2 de junho de 2008, publicada no DOU de 3 de junho de 2008 (Mod 10); pela Portaria nº 111/DPC, de 20 de outubro de 2008, publicada no DOU de 22 de outubro de 2008 (Mod 11); pela Portaria nº 134/DPC, de 8 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2008 (Mod 12); pela Portaria nº 72/DPC, de 9 de julho de 2009, publicada no DOU de 14 de julho de 2009 (Mod 13); pela Portaria nº 84/DPC de 22 de julho de 2009, publicada no DOU de 24 de julho de 2009 (Mod 14); pela Portaria nº 105/DPC, de 31 de agosto de 2009, publicada no DOU de 9 de setembro de 2009 (Mod 15); pela Portaria nº 119/DPC, de 18 de setembro de 2009, publicada no DOU de 21 de setembro de 2009 (Mod 16); pela Portaria nº 214/DPC, de 8 de outubro de 2010, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010 (Mod 17); pela Portaria nº 279/DPC, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010 (Mod 18); pela Portaria nº 67/DPC, de 6 de abril de 2011, publicada no DOU de 8 de abril de 2011 (Mod 19); pela Portaria nº 117/DPC, de 21 de junho de 2011, publicada no DOU de 24 de junho de 2011 (Mod 20); pela Portaria nº 156/DPC, de 27 de julho de 2011,

63012.001466/2020-65

publicada no DOU de 27 de julho de 2011 (Mod 21); pela Portaria nº 172/DPC, de 8 de agosto de 2011, publicada no DOU de 12 de agosto de 2011 (Mod 22); pela Portaria nº 184/DPC, de 26 de agosto de 2011, publicada no DOU de 2 de setembro de 2011 (Mod 23); pela Portaria nº 259/DPC, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2012 (Mod 24); pela Portaria nº 44/DPC, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 29 de março de 2012 (Mod 25); pela Portaria nº 31/DPC, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2013 (Mod 26); pela Portaria nº 127/DPC, de 26 de maio de 2014, publicada no DOU de 28 de maio de 2014 (Mod 27); pela Portaria nº 311/DPC, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2015 (Mod 28); pela Portaria nº 315/DPC, de 19 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23 de outubro de 2015 (Mod 29); pela Portaria nº 357/DPC, de 18 de novembro de 2015, publicada no DOU de 19 de novembro de 2015 (Mod 30); pela Portaria nº 21/DPC, de 28 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2016 (Mod 31); pela Portaria nº 193/DPC, de 23 de junho de 2016, publicada no DOU de 23 de junho de 2016 (Mod 32); pela Portaria nº 287/DPC, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016 (Mod 33); pela Portaria nº 382/DPC, de 28 de novembro de 2016, publicada no DOU de 30 de novembro de 2016 (Mod 34); pela Portaria nº 217/DPC, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017 (Mod 35); pela Portaria nº 253/DPC, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOU de 1º de setembro de 2017 (Mod 36); pela Portaria nº 33/DPC, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2018 (Mod 37); pela Portaria nº 103/DPC, de 28 de março de 2018, publicada no DOU de 4 de abril de 2018 (Mod 38); pela Portaria nº 362/DPC, de 7 de outubro de 2019, publicada no DOU de 9 de outubro de 2019 (Mod 39); pela Portaria nº 456/DPC, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2019 (Mod 40); pela Portaria nº 52/DPC, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2020 (Mod 41). Esta modificação é denominada Mod 42.

I- No Capítulo 2 - “INSCRIÇÃO, REGISTRO, MARCAÇÕES, NOMES DE EMBARCAÇÕES, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE NAVIOS E REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO”

a) No item 0205 - “PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO”:

1. Na alínea a) “Embarcações com AB menor ou igual a 100, exceto as miúdas”, a subalínea 19) passa a ter a seguinte redação:

“19) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;

2. Na alínea b) “Embarcações com AB maior que 100” a subalínea 24) passa a ter a seguinte redação:

“24) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e”

b) No item 0207 - “RENOVAÇÃO, SEGUNDA VIA DE TIE/TIEM E SEGUNDA VIA DE PRPM”, a alínea “c)” passa a ter a seguinte redação:

“c) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;”

c) no item 0211 - “TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E/OU JURISDIÇÃO”:

1. Na alínea a) “Transferência de Propriedade”, a subalínea 5) passa a ter a seguinte redação:

“5) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e”

2. Na alínea b) “Transferência de Jurisdição”, a subalínea II) “Embarcações com AB menor ou igual a 100 - apenas inscritas nas CP/DL/AG”, incluir a subalínea 10) com a seguinte redação:

“10) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.”

3. Na alínea c) “Transferência de Propriedade e Jurisdição”:

3.1 incluir a subalínea 5) com a seguinte redação:

“5) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.”; e

3.2 Renumerar a subalínea “5)” para “6)”.

d) No item 0212 - “ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO”:

1. Na alínea a) “Embarcações inscritas nas CP/DL/AG (AB menor ou igual a 100)”, incluir a subalínea 11), como se segue:

“11) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.”

2. Na alínea b) “Embarcações registradas no TM (AB maior que 100)”, incluir a subalínea 15), como se segue:

“15) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA  
Vice-Almirante  
Diretor